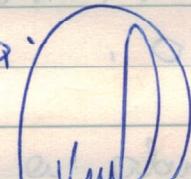
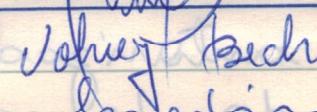


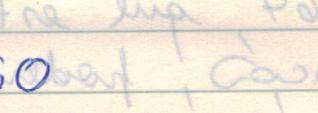
300

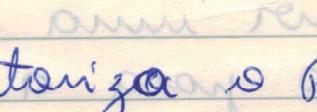
Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente as disposições em contrário.
- Faz o seu promulgador o Prefeito Municipal de Rio Fortuna em 24 de fevereiro de 1.984.

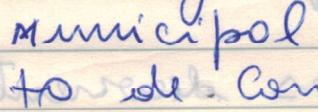
Este Decreto é assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

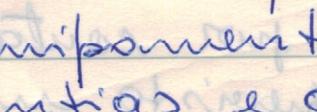
- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

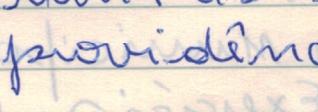
- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

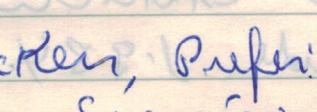
- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

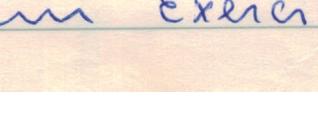
- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

- Faz o seu assinado 
Reinaldo Ricken
Prefeito em Exercício
Pelo que o decreto é
publicado e registrado na presente
Leitura da Secretaria da Prefeitura
do abrangendo Municipal de Rio Fortuna na
data supra.

000.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar com a manutenção da FORMAC (RS) S.A. - Fornecedor de Ita, abrindo máquinas, contratos de compra e venda relativa a 01 Retiro Escorredor de milhares de litros da opção CASE, modelos 580 H, em 1984, no valor de R\$ 39.879,039,00 (Trinta e nove milhões e setecentos e setenta e nove mil e trinta e três reais), conforme anexo de contrato anexo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir garantia do pagamento da Operação a que se refere o artigo 1º desta lei, os parcelas da quota de retorno que cabe ao Município no fundo resultante da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao Exercício de 1984 com a constrição desses valores para o pagamento do preço da mercadoria, até o limite deste.

Art. 3º - Em consequência, fica o Prefeito Municipal autorizado a anteceder à FORMAC (RS) S.A. - Fornecedor de

Máquinas, procurados em causa própria, através por instrumento público ou particular, legalmente válido, para levantos merissimamente, no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, ou em qualquer instituição financeira pública ou privada, em espécie, em repartição pública, na forma de parcelas, em quotas que cobravam no município, no referido Fundo, até o limite do preço total da compra e venda referida no artigo 1º desta lei.

- Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a se fazer representar em todos os atos concernentes ao negócio de que trata o artigo 1º desta lei, inclusive assinando contratos, e obtendo todos os papéis necessários para ação a Prefeito exercido dos dispositivos nessa lei.

- Art. 5º - O Prefeito municipal autorizará, individualmente, o Banco do Estado de Santa Catarina, ou qualquer outro, fornecer, (H) poderá abster os parcelas referidas nos artigos 2º e 3º desta lei, a bloquar e selar contabilizar a débito da conta do município, em que forem creditadas as parcelas da quota do Fundo a que se refere esta lei, os importâncias correspondentes à liquidação das obrigações contraídas nos termos do artigo 1º desta lei.

NOG
III.

abril Art. 6º - O Orçamento de 1984, consignado
no extrato abreviado orçamentário próprio pa-
RA 37 - na elaboração dos atendimentos do disposto
no artigo 1º desta lei.

Art. 7º - Revogados os dispositivos contrariais, desta lei entro no efeito regular da vigência mandado de sua publicação quando o exco.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,

localizada em 24 de fevereiro de 1984

o seu administrador municipal é o Dr. José Roberto

e seu representante legal é o Dr. Ricker

Prefeito em Exercício

com o menor Poder Executivo, a presente

lei versa sobre o Poder Executivo

ainda é elaborada a autorização para

esta convocação para a reunião

ainda é elaborada a autorização para

esta convocação para a reunião

ainda é elaborada a autorização para

esta convocação para a reunião

ainda é elaborada a autorização para

esta convocação para a reunião

ainda é elaborada a autorização para

esta convocação para a reunião